COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS E EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 27/2024
Ao Projeto de Lei nº 015/2024
Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

I. DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em apreciação nestas Comissões é de autoria do Chefe do Poder Executivo, e autoriza o mesmo a conceder auxílio financeiro à entidade abaixo citada no exercício financeiro de 2024:

I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 80.622.376/0001-77, no montante de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais, a qual usurá para manutenção dos serviços prestados, bem como demais despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Em primeiro momento no que se refere à legitimidade e competência para propositura do Projeto de Lei, temos que se encontra de acordo com a legislação vigente, em especial citamos o I, do art. 30, da Constituição Federal de 1988, que dispõe ser de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Na Lei Orgânica Municipal, encontramos:

> Art. 25. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas a matérias de competência do Município e, especialmente:
> V – "Autorizar a concessão de auxílios e subvenções "

E ainda:

> Art. 38. Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
> IV - Matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

Destaca-se ainda que trata-se da referida Organização da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, onde o repasse pretendido tem por base a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e se enquadra na previsão contida no art. 31, Inc. II, que rege a respeito da inexigibilidade de chamamento público.

II. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, não vislumbramos óbice de nenhuma natureza, pelo que exaramos parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelon Presidente e relator	Edson Ferrari Vice-Presidente	Silvian Hentz Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz Presidente	Rennã Higor Fedrigo Vice-Presidente	Mauro Cesar Michelon Membro

Comissão Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Rennã Higor Fedrigo Presidente	Adilson Sperança Vice-Presidente	José Deon Membro